CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 – Araruna-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 07, de 25 de novembro de 2026

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araruna

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº 860/2022 para aquisição de equipamentos destinados à Saúde Bucal.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araruna, Estado do Paraná, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Araruna, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelas Leis Municipais nº 1.544/2010 e nº 1.941/2017;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Relatório de Gestão para o recebimento dos recursos de que trata o art. 3º da referida Lei;

Considerando o disposto no § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da prestação de contas dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de fortalecer e aprimorar os serviços de Saúde Bucal do Município de Araruna, mediante a aquisição de equipamentos que contribuam para a melhoria da estrutura e da qualidade dos atendimentos prestados à população;

Considerando a existência de saldo remanescente da Resolução SESA nº 860/2022, destinado à aquisição de equipamentos para a Saúde Bucal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº 860/2022 para aquisição de equipamentos destinados à Saúde Bucal do Município de Araruna, conforme a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna, 25 de novembro de 2026.

Andreia Fernandes Leite Zafani
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araruna

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 21bbbf7417250104d3e91468c6ef3464805e6fd17651a257fb4e6a6269fc472a
Link de validação: https://valida.ae/a33c478e25964ce71335cde93100ad476fd1b19f6f41be773

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deocléscio Manoel Teixeira

ATO DA MESA Nº 6, de 26 de novembro de 2026

Torna oficial o uso do Sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) como sistema de tramitação legislativa da Câmara Municipal e designa servidor responsável pela administração do sistema.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que se segue:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal utiliza o software SAPL para gestão e tramitação de proposições legislativas desde janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar juridicamente o uso deste sistema para garantir a segurança, rastreabilidade e conformidade legal dos processos legislativos;

CONSIDERANDO que a adoção de sistema eletrônico de tramitação legislativa é exigida pela legislação federal e pelos critérios de avaliação da atuação legislativa municipal;

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora a responsabilidade de manter os meios operacionais e tecnológicos para o funcionamento adequado da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pela administração, manutenção e segurança do sistema;

CONSIDERANDO que a formalização contribuirá para a modernização da gestão legislativa municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente institucionalizado o uso do sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) como ferramenta de tramitação legislativa da Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná.

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 21bbbf7417250104d3e91468c6ef3464805e6fd17651a257fb4e6a6269fc472a
Link de validação: https://valida.ae/a33c478e25964ce71335cde93100ad476fd1b19f6f41be773

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deocléscio Manoel Teixeira

Art. 2º O sistema SAPL será utilizado para:

a) Controle e registro de proposições legislativas;

b) Tramitação de processos legislativos entre vereadores e comissões;

c) Registro de votações e deliberações plenárias;

d) Gestão de documentos legislativos;

e) Geração de relatórios e estatísticas legislativas;

f) Publicação de atos legislativos no site oficial da Câmara;

g) Consultas sobre mesa diretora, comissões e votações;

h) Organização de sessões plenárias;

i) Manutenção da base de leis.

Art. 3º O acesso ao sistema será limitado aos servidores da Câmara Municipal especialmente autorizados pela Mesa Diretora, bem como de servidores do Poder Executivo Municipal devidamente autorizados.

Parágrafo único. O acesso dos vereadores e dos servidores do Poder Executivo Municipal ao sistema ocorrerá através de credenciais de autenticação pessoais, intransferíveis, emitidas pela administração do sistema.

Art. 4º Designa-se os servidores FRANSCILEINE GRAZIELE MAGALHÃES GRECO, matrícula nº 13 e WILSON JOSÉ FRABI REBERTI, matrícula nº 15, como responsável pela administração e manutenção do sistema SAPL, que deverão:

I. Gerenciar credenciais de acesso de usuários;

II. Garantir a segurança e integridade dos dados;

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 21bbbf7417250104d3e91468c6ef3464805e6fd17651a257fb4e6a6269fc472a
Link de validação: https://valida.ae/a33c478e25964ce71335cde93100ad476fd1b19f6f41be773

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deocléscio Manoel Teixeira

III. Realizar manutenção preventiva e corretiva do sistema;

IV. Manter registros de acessos e modificações de dados;

V. Capacitar usuários no uso adequado do sistema;

VI. Assegurar a continuidade operacional do sistema;

Art. 5º Os dados e documentos armazenados no sistema SAPL possuem plena validade jurídica e equivalem aos registros em papel, atendidas as exigências de autenticação e rastreabilidade.

Art. 6º A segurança e sigilo dos dados armazenados no sistema obedecerão aos seguintes procedimentos:

I. Acesso restrito mediante autenticação por senha;

II. Criptografia de dados sensíveis;

III. Segregação de dados conforme nível de acesso autorizado;

IV. Registro permanente de acessos e modificações;

Art. 7º A administração do sistema garantirá a conformidade com:

I. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

II. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

III. Legislação de segurança da informação aplicável;

IV. Normas de técnica legislativa (Lei Complementar nº 95/1998);

V. Regimento Interno da Câmara Municipal;

Art. 9º Fica autorizado o investimento em:

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 21bbbf7417250104d3e91468c6ef3464805e6fd17651a257fb4e6a6269fc472a
Link de validação: https://valida.ae/a33c478e25964ce71335cde93100ad476fd1b19f6f41be773

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deocléscio Manoel Teixeira

I. Atualização de versões e segurança;

II. Treinamento de usuários;

III. Infraestrutura de suporte técnico;

Art. 10. O não cumprimento dos procedimentos de segurança e integridade do sistema sujeitará o usuário a:

I. Advertência;

II. Suspensão de acesso temporária;

III. Cancelamento de credencial de acesso;

IV. Apuração em processo administrativo conforme legislação vigente;

Art. 11. Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Mesa Diretora, ouvida a administração do sistema, de acordo com as boas práticas de governança de tecnologia.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Vereador Deocléscio Manoel Teixeira, 26 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por Luis Carlos Perli Data: 26/11/2026 14:43

LUIS CARLOS PERLI
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por Wagner Malaco Data: 26/11/2026 14:42

WAGNER MALACO
VICE PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por Vanderson Vicente Dubinski Data: 26/11/2026 16:14

VANDERSOM VICENTE DUBINSKI
1º SECRETÁRIO

Assinado eletronicamente por Emerson Harenas Ramalho Data: 26/11/2026 14:47

EMERSON HARENAS RAMALHO
2º SECRETÁRIO

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 21bbbf7417250104d3e91468c6ef3464805e6fd17651a257fb4e6a6269fc472a
Link de validação: https://valida.ae/a33c478e25964ce71335cde93100ad476fd1b19f6f41be773

autentique

Identificador: a33c478e25964ce71335cde93100ad476fd1b19f6f41be773
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/a33c478e25964ce71335cde93100ad476fd1b19f6f41be773

Assinaturas concluídas: 4 de 4

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QR Code ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Assinado eletronicamente por **Luis Carlos Perli** Data: 26/11/2026 14:43

Assinado eletronicamente por **Wagner Malaco** Data: 26/11/2026 14:42

Assinado eletronicamente por **Vanderson Vicente Dubinski** Data: 26/11/2026 16:14

Assinado eletronicamente por **Emerson Harenas Ramalho** Data: 26/11/2026 14:47

Trilha de auditoria

26/11/2026 14:42 **Julia Forastiere Mendes Toaldo** (juridico@araruna.pr.leg.br, CPF 099.840.889-10), PODER LEGISLATIVO DE ARARUNA/PR (76.729.086/0001-50), criou o documento

26/11/2026 14:42 **Julia Forastiere Mendes Toaldo** (juridico@araruna.pr.leg.br, CPF 099.840.889-10), PODER LEGISLATIVO DE ARARUNA/PR (76.729.086/0001-50), visualizou o documento

26/11/2026 14:42 **Wagner Malaco** (telefone +5544988127741, CPF 825.698.199-72) visualizou o documento

26/11/2026 14:42 **Wagner Malaco** (telefone +5544988127741, CPF 825.698.199-72) assinou o documento

26/11/2026 14:43 **Luis Carlos Perli** (telefone +5544988336553, CPF 083.104.428-40) visualizou o documento

26/11/2026 14:43 **Luis Carlos Perli** (telefone +5544988336553, CPF 083.104.428-40) assinou o documento

26/11/2026 14:46 **Emerson Harenas Ramalho** (telefone +5544999504723, CPF 069.433.519-31) visualizou o documento

26/11/2026 14:47 **Emerson Harenas Ramalho** (telefone +5544999504723, CPF 069.433.519-31) assinou o documento

26/11/2026 16:13 **Vanderson Vicente Dubiski** (telefone +5544999696180, CPF 037.012.159-79) visualizou o documento

26/11/2026 16:14 **Vanderson Vicente Dubiski** (telefone +5544999696180, CPF 037.012.159-79) assinou o documento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 660-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada e Cooperativas de credito devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços de processamento, gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e demais agentes e beneficiários vinculados à folha de pagamento do Município de Araruna/PR, compreendendo o crédito das respectivas remunerações, vencimentos, subsídios e demais valores de natureza remuneratória, pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante pagamento de contrapartida financeira ao Município, observadas as condições, especificações, obrigações e demais requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo considerada vencedora a instituição financeira que apresentar a maior oferta financeira pela exploração dos serviços objeto da contratação, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance ou Oferta / Global

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até ás 08:30 do dia 14 de dezembro de 2026.

DISPUTA: ás 09:00 do dia 14 de dezembro de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 26 de novembro de 2026

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 268/2025-PMA

CONTRATANTE:PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: INSTITUTO ESPERANÇA CASA LAR

BASE LEGAL: Lei Federal n.914.133/21 art.124e125.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivado o prazo do contrato até 25/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de **R$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 24 de novembro de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2026.11.24 15:57:58 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: Concorrência: 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: JRS CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 52.503.010/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC	JRS CONSTRUCOES LTDA JRS CONSTRUCOES LTDA	UN	1	R$ 89.900,0000	R$ 89.900,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma do Auditório da Casa da Cultura, com recursos da Lei Aldir Blanc, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, projetos técnicos e demais anexos..

Araruna,26 de novembro de 2026.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 01.699.020/0001-65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 268.839,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pranchas de madeira de eucalipto, tábuas brutas e palanques de eucalipto tratado, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e construção de pontes em estradas vicinais, para atender à Divisão de Obras e Serviços Urbanos do Município de Araruna/PR.

Araruna,26 de novembro de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2026.11.26 14:40:25 -03'00'

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços de processamento, gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e demais agentes e beneficiários vinculados à folha de pagamento do Município de Araruna/PR.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado pelo Condutor de Processos referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 117/2026, e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, conforme registrado na plataforma eletrônica e no Aviso de Resultado, tendo em vista que o único item integrante do certame foi declarado **DESERTO**, em razão da ausência de propostas válidas.

Dessa forma, fica homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2026, sem adjudicação do objeto, considerando a inexistência de licitantes participantes.

Determina-se ao setor competente a adoção das providências administrativas cabíveis quanto à continuidade do processo de contratação, observada a legislação aplicável.

Araruna/PR, 26 de novembro de 2026.

Huelinton Bortolucci Trento
Pregoeiro substituto
Município de Araruna – PR

Detran-PR passa a exigir assinatura eletrônica nas transferências de veículos

Medida adequa os procedimentos internos do Paraná às diretrizes da Resolução nº 1.027/2026 do Contran. Desde ontem (26), o órgão aceita apenas a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo Eletrônica (ATPV-e) com assinatura eletrônica avançada ou qualificada

EQUIPE CORREIO
REPORTAGEM LOCAL



O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) publicou na quarta-feira (25) uma portaria que estabelece a obrigatoriedade de assinatura eletrônica para a transferência de propriedade de veículos no Estado. Desde ontem (26), o órgão aceitará apenas a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo Eletrônica (ATPV-e) com assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

A ATPV-e é o documento digital que substituiu o antigo recibo de compra e venda impresso em papel-moeda (CRV/DUT).

A medida adequa os procedimentos internos do Paraná às diretrizes da Resolução nº 1.027/2026 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). O objetivo é ampliar a segurança, a rastreabilidade e a agilidade na tramitação dos documentos. Também é mais um elemento do processo de modernização da autarquia.

De acordo com a portaria, a assinatura deve identificar individualmente a pessoa física responsável, por meio do chamado e-CPF, sendo necessária a comprovação dos poderes de representação quando aplicável.

Para ter validade, ela poderá ser feita por meio de soluções disponibilizadas pelo governo federal (como a conta gov.br), certificados digitais qualificados no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e serviços notariais e de registro (como o sistema e-Notariado).

Apesar da obrigatoriedade, a portaria preserva o uso do papel e da assinatura manuscrita — com reconhecimento de firma por autenticidade em cartório — em dois casos: documentos emitidos anteriormente que já tiverem a firma reconhecida até 25 de novembro de 2026, bem como transferências em andamento que já possuam etapa irreversível constituída sob a regra antiga; e veículos registrados no Paraná que forem transferidos para outros estados enquanto não houver interoperabilidade entre as plataformas estaduais.

Em caso de dúvidas, é possível consultar despachantes credenciados ou os canais digitais do Detran-PR. (Reportagem: Redação e AEN-PR; Foto: Giuliano Gomes/Detran)

BORRACHARIA CENTRAL
•Compra e Venda de Pneus
• Recapados e Usados - Vulcanização
• Montagem Automática
• Balanceamento Eletrônico
44 3529 2511 e 44 9940 0238
Av. Goioerê, esq. c/ Santa Catarina - Campo Mourão

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 314/2026.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava/PR, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 12/2025.
VALOR MÁXIMO: R$92.920,40 (noventa e dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 14/12/2026 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): Giovane Feliz.
EQUIPE DE APOIO: Adeline Ramos e Daiane Cristina dos Anjos Lemes.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 26 de novembro de 2026
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 316/2026
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância de suporte básico - tipo B, veículo tipo furgão, novo, zero quilômetro, devidamente adaptado, equipado e regularizado para o transporte e atendimento de pacientes, visando atender às necessidades do Departamento de Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava/PR, com utilização de recursos estaduais provenientes da Resolução SESA nº 516/2024.
VALOR MÁXIMO: R$299.232,24 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 15/12/2026 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): Karini Eloisa Dutra.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EQUIPE DE APOIO: João Alcione Gaspar da Silva, Juliana de Fátima Mores e Karolini Tokarski.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 26 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 317/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares permanentes, destinados à estruturação, complementação e substituição de equipamentos utilizados nos serviços de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, mediante utilização de recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual vinculado ao Substitutivo Global nº 12/2025.
VALOR MÁXIMO: R$173.416,31 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 14/12/2026 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): Rosimere de Paris Dias.
EQUIPE DE APOIO: Andriela de Fátima Borges e Eduilson Schuarz de Almeida.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 26 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos